

# O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALAMBARI/SP: CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E ESTRUTURA EDUCACIONAL

## The municipal council of education of Alambari/SP: characterization of the municipality and educational structure

Daniele Xavier Ferreira Giordano – UFSCar/Sorocaba\*

**Resumo:** A partir de um recorte da pesquisa sobre os Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS) realizado pelo Grupo de Estudos e Pesquisas "Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação" (GEPLAGE), o presente artigo faz parte de um estudo específico referente ao Conselho Municipal de Educação do município de Alambari/SP. Como metodologia empregada tem-se a pesquisa qualitativa fundamentada em pesquisas bibliográficas e documentais. Esse estudo encontra-se em andamento, sendo esta a primeira parte cujo objetivo é contextualizar o setor educacional de Alambari/SP, a partir de uma breve história do município, dados gerais e diagnóstico educacional, constituindo-se como base relevante para as próximas etapas da pesquisa.

**Palavras-chave:** Educação. Alambari/SP. Conselho Municipal de Educação.

**Abstract:** Based on a section from the Municipal Education Councils researches of the Metropolitan Region of Sorocaba (RMS) carried out by the Study and Research Group "State, Policies, Planning, Evaluation and Management of Education" (GEPLAGE), this article is part of a specific study referring to the Municipal Education Council of the municipality of Alambari / SP. The methodology used is qualitative research based on bibliographic and documentary research. This study is still in progress, being the first part objective to contextualize the educational sector of Alambari / SP, based on a brief history of the municipality, general data and educational diagnosis, constituting a relevant basis for the next stages of the research.

**Keywords:** Education. Alambari/SP. Municipal Councils of Education.

### INTRODUÇÃO

Diversas formas de Conselhos estiveram presentes nos mais variados contextos da experiência humana. No Brasil Colônia, tanto as câmaras municipais quanto as prefeituras, também foram organizadas da mesma forma (GOHN, 2006, p.5). Segundo Cury (2000), a palavra Conselho vem do latim consilium cujo significado pode ser entendido como tanto ouvir alguém quanto submeter algo a uma deliberação de alguém, após uma ponderação refletida, prudente e de bom-senso. A partir dessa afirmação é perceptível uma previsão de participação social, que permite aos sujeitos se manifestarem sobre determinada demanda e assim deliberarem por ela, levando em conta seus conhecimentos e suas experiências. Falamos então de um espaço de representação social e discussões múltiplas.

No âmbito educacional e partindo do pressuposto de que a "[...] educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade" (BRASIL, 1988), é possível entender que tal direito é envolvido por ações coletivas através das mais complexas relações humanas. Nesse sentido, pode-se dizer que as ações coletivas necessárias para a construção de um processo educativo mais democrático e participativo surgem através da deliberação entre todos os sujeitos envolvidos que se encontram em espaços capazes de promover essa representação social. Esses espaços, portanto, são os conselhos municipais de educação. Como cada município possui uma realidade não é possível estabelecer um modelo de conselho municipal de educação. Segundo Bordignon (2009)

Cada município, de acordo com a singularidade de sua realidade, especialmente do seu sistema de ensino, encontrará a organização mais adequada para o

\* Mestranda em Educação pela Universidade Federal de São Carlos – Campus Sorocaba. Bacharel em Direito e Licenciada em Pedagogia. Membro do GEPLAGE – Grupo de Estudos e Pesquisas Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação, vinculado ao CNPq. E-mail: [dani.xfg@gmail.com](mailto:dani.xfg@gmail.com)  
Ensaio Pedagógico (Sorocaba), vol.4, n.2, mai.-ago. 2020, p.5-11 ISSN: 2527-158X

desempenho de suas funções. Alguns referenciais sobre a composição, a estrutura e as funções podem ser úteis, desde que tomados como meras sugestões, não como indicações a serem seguidas (BORDIGNON, 2009, p.73).

Dessa forma, cada município com seu respectivo Conselho Municipal de Educação, deve buscar atender à demanda educacional da maneira mais democrática e participativa possível. A partir desse contexto, o presente artigo faz parte de um estudo maior que se encontra em andamento, intitulado "Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos" e tem como local epistemológico o Conselho Municipal de Educação de Alambari/SP.

Como primeira parte da pesquisa, este artigo tem como objetivo contextualizar o setor educacional de Alambari/SP, a partir de uma breve história do município, dados gerais e diagnóstico educacional, constituindo-se como base relevante para as próximas etapas da pesquisa.

### CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

Para melhor compreensão da existência e funcionamento do município de Alambari/SP bem como do conhecimento de sua demanda no âmbito da educação, nesta seção serão abordados: uma breve história do município, seus dados estatísticos e diagnóstico educacional.

#### Breve história do município de Alambari/SP

Como tradição de muitos municípios do interior paulista, Alambari/SP tem a sua história marcada pela fé. A história do município começa em 1820. Naquela época, um major chamado Domingos Afonso, residente em Itapetininga, seguia viagem para Guaratinguetá acompanhado de sua esposa e de seu filho menor de nome Afonso. Ao atravessar um lajedo, o pequeno Afonso caiu do animal em que viajava, fraturando o crânio e ficando desacordado por muitas horas. Ao verem seu filho em grave estado, o pai e a mãe iniciaram uma oração, pedindo ao Senhor Bom Jesus de Alambari que protegesse seu filho e que o ajudasse a recuperar seus sentidos. O pequeno Afonso então acordou completamente restabelecido. Como promessa pelo atendimento do pedido, tanto o major quanto a sua esposa, comprometeram-se a construir uma capela naquele local. (ALAMBARI, 2020a).

Cumprindo a promessa, a capela de Alambari foi construída em 1842, tendo como padroeiro do município o Senhor Bom Jesus, cuja comemoração é realizada no dia 6 de agosto. Em torno da capela, houve um rápido aumento populacional devido à chegada de famílias de outras províncias e as pessoas mais influentes acabaram por requerer à Assembleia Provincial da época que o povoado de Alambari se tornasse Freguesia (ALAMBARI, 2020a). Assim, Alambari foi elevada à categoria de Freguesia pela Lei nº 7 de 12 de abril de 1861 (SÃO PAULO, 1861). Somente depois de 130 anos que a região foi elevada à município a partir da Lei Estadual nº 7.644 de 30 de dezembro de 1991 (SÃO PAULO, 1991).

#### Dados estatísticos

A Região Metropolitana de Sorocaba (RMS), criada em 09 de maio de 2014 pela Lei Complementar Estadual nº 1.241/2014 (SÃO PAULO, 2014), é composta por 27 municípios agrupados em três sub-regiões, tendo como sede o município de Sorocaba. No âmbito nacional, possui destaque por sua diversificada atividade econômica, que inclui uma produção industrial fortemente desenvolvida nos setores metalmeccânico, eletroeletrônico, têxtil e agronegócio. É também a região de maior produção agrícola dentre as regiões paulistas metropolitanas (SÃO PAULO, 2017).

A Sub-região 1 é composta por: Alambari, Boituva, Capela do Alto, Cerquilha, Cesário Lange, Itapetininga, Jumarim, Sarapuí, Tatuí e Tietê. Já a Sub-região 2 é formada por: Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto e São Roque. Por fim, a Sub-região 3 possui os seguintes municípios: Araçoiaba da Serra, Iperó, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, São Miguel Arcanjo, Sorocaba, Tapiraí e Votorantim.

Para melhor conhecimento da Sub-Região 1, da qual o município de Alambari/SP faz parte, o quadro a seguir traz os seus indicadores:

**Quadro 1** – Indicadores da Sub-Região 1 da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS)

Municípios	Área (km <sup>2</sup> )	População estimada 2020	Densidade demográfica 2010 (hab/km <sup>2</sup> )	PIB per capita 2017 (mil reais)	IDHM (2010) (%)	Distância até São Paulo (km)
Alambari	159,600	6.129	30,66	17.477,70	0,712	151
Boituva	248,954	62.170	194,07	46.569,95	0,780	119
Capela do Alto	169,890	20.985	103,20	14.285,40	0,699	140
Cerquillo	127,803	49.802	309,98	37.302,48	0,782	145
Cesário Lange	190,392	18.375	81,46	23.835,12	0,706	148
Itapetininga	1.789,350	165.526	80,65	27.855,67	0,763	168
Jumirim	56,685	3.418	49,36	32.107,90	0,741	149
Sarapuí	352,592	10.390	25,60	14.976,54	0,707	155
Tatuí	523,749	122.967	205,03	32.295,15	0,752	142
Tietê	404,396	42.517	91,09	42.411,28	0,778	141

Fonte: IBGE (2019). Adaptado pela pesquisadora.

Observa-se que Alambari/SP ocupa a 8ª posição em termos de área territorial da sub-região 1 da RMS e possui um dos menores números de habitantes da região. Nota-se também que a maioria dos municípios elencados no Quadro 1 possui alto Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) tendo apenas o município de Capela do Alto com médio IDHM.

Em relação aos índices de setores econômicos de Alambari/SP, o setor de Serviços é o que ocupa 62,29% no total do valor adicionado em 2017, ao passo que a Agropecuária e a Indústria, ocupam, respectivamente, 36,89% e 7,97% desse mesmo valor (SEADE, 2020). Dentro dessas atividades econômicas, a Agricultura e Pecuária tem como principais culturas existentes: Hortifrutigranjeiros – Feijão, Milho, Mandioca, Laranja e Eucaliptos e a pecuária de Corte, de Leite (especialmente de Leite de Búfalas) e também suinocultura (ALAMBARI, 2020a). O município de Alambari/SP se encontra num crescente processo de desenvolvimento, como resultado de políticas de modernização (MARTÍNEZ, 2014).

### Diagnóstico educacional do município

A Educação Básica do município de Alambari/SP conta com um total de 1.215 matrículas. Desse total, 1.037 matrículas são de escolas na área urbana e 178 matrículas de escolas na área rural (INEP, 2019). O quadro abaixo nos permite visualizar a distribuição dessas matrículas:

**Quadro 2** – Matrículas no município de Alambari/SP (2019)

Órgão responsável	Educação Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio
	Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	
Município	110	139	429		
Estado				305	232

Fonte: INEP (2019).

Como não há previsão de atuação de rede privada no município, o quadro 2 indica que a rede municipal é responsável por todo o oferecimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, enquanto a rede estadual é responsável pelo Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. Segundo a Lei Municipal nº 624/2015 (ALAMBARI, 2015) que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação (PME), o município de Alambari/SP ofereceu pela última vez a modalidade de Educação de Jovens e Adultos no ano de 2011 para 12 alunos. A justificativa apresentada no PME é que não há mais matrículas nessa modalidade de ensino pela falta de procura e não pela falta de oferta.

Para atender essa demanda educacional, Alambari/SP possui atualmente 7 instituições de ensino, sendo 6 da rede municipal e 1 da rede estadual (INEP, 2019). A partir da lista de escolas de

municípios paulistas fornecida pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SÃO PAULO, 2019), as escolas são as seguintes:

**Tabela 1** – Escolas no município de Alambari/SP (2019)

Nome das escolas	Localização
Creche Jefferson de Jesus Arruda de Oliveira	Zona urbana
Creche Gabriel Bricolla Matheus	Zona urbana
EMEIEF Luciano José Ramos	Zona urbana
EMEIEF Tiago de Jesus	Zona rural
EMEIEF José Graça	Zona rural
EMEF Nivaldo Lázaro do Carmo Cubas	Zona urbana
EE Professor Eduardo Soares	Zona urbana

Fonte: INEP (2019).

Dentro do número de matrículas na Educação Infantil, há 45 crianças matriculadas na creche em tempo integral e 65 em tempo parcial. Na Pré-Escola, as 139 crianças estão matriculadas em tempo parcial. Já no Ensino Fundamental, há 86,22% de jovens entre 10 e 14 anos matriculados nos anos finais e o Ensino Médio possui 78,87% de jovens matriculados entre 14 e 17 anos (INEP, 2019).

Em relação aos docentes, Alambari/SP possui um total de 65 profissionais atuantes na Educação. Desse total, 53 docentes são do sexo feminino e 12 são do sexo masculino. Quanto ao grau de escolaridade e formação acadêmica, há 4 docentes que possuem o Ensino Médio completo e 61 docentes que possuem graduação com licenciatura. Desse número de licenciados, 24 docentes possuem especialização em nível de Pós-Graduação.

A partir do Plano Nacional de Educação (PNE) instituído pela lei nº 10.172/01 (BRASIL, 2001), os Estados, Distrito Federal e Municípios passaram a ter o dever de elaborar seus respectivos planos decenais. O município de Alambari/SP iniciou esse processo no ano de 2006, aprovando seu Plano Municipal de Educação pela Lei Municipal nº 389, de 02 de maio de 2006 (ALAMBARI, 2006) e como o prazo vigente de cada plano é de 10 anos, em 2015 o município de Alambari/SP, elaborou seu novo Plano Municipal de Educação (ALAMBARI, 2015). No plano em vigência, uma das metas é alcançar as seguintes médias no IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica): 6,1 para os anos iniciais do Ensino Fundamental e 5,4 para os anos finais do mesmo segmento. Recentemente, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) publicou o novo resultado dos municípios brasileiros e Alambari/SP atingiu a média de 6,5 para os anos iniciais do Ensino Fundamental, apresentando, portanto, uma sensível melhora e a média de 5,2 para os anos finais, ficando abaixo da meta prevista (INEP, 2020).

Em relação ao IDEB, vale ressaltar que embora seja um instrumento promissor de análise de dados a ser considerado nas avaliações das escolas, é preciso ter cuidado com a sua leitura, afinal, esse instrumento não consegue sozinho apreender a especificidade de cada uma das instituições analisadas ou sua eficácia, já que, por melhores que sejam as tecnologias utilizadas, sempre estarão sujeitas aos limites do próprio instrumento (ALMEIDA; DALBEN; FREITAS, 2013).

#### Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Alambari/SP

De acordo com o portal da Prefeitura de Alambari/SP (ALAMBARI, 2020b), os assuntos educacionais do município são tratados pelo Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Alambari/SP, que tem como Diretora a Sra. Vanessa Paunovic. As competências do referido departamento são as seguintes:

I – Organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas e planos educacionais da União e dos Estados;

II – Exercer ação redistributiva em relação às suas escolas;

III – Baixar normas complementares para o seu sistema de ensino;

IV – Autorizar, credenciar e supervisionar os estabelecimentos do seu sistema de ensino;

V – Oferecer, com prioridade, Ensino Fundamental com 9 (nove) anos de duração, de matrícula obrigatória para as crianças a partir dos 6 (seis) anos de idade [...];

VI – Oferecer Educação Infantil em Creches para crianças até 3 (três) anos e 11 (onze) meses e em Pré-Escolas para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses, tendo como objetivo o desenvolvimento integral da criança [...];

VII – Oferecer, quando aplicável, as modalidades de ensino: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação a Distância.

VIII – Coordenar e fiscalizar os estabelecimentos de ensino municipais nas incumbências de elaboração e execução da proposta pedagógica; administração do seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente; prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento; articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica.

IX – Coordenar e fiscalizar os estabelecimentos de ensino municipais no cumprimento das incumbências referentes aos seus docentes, quais sejam: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

X – Organizar o Sistema Educacional Municipal, regularizando as atribuições de aula/classe, horários e calendários, promover Educação de qualidade mantendo formação continuada para os profissionais da Educação;

XI – Oferecer Merenda Escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino;

XII – Garantir Transporte Escolar para alunos da periferia e Zona Rural

XIII – Supervisionar o processo pedagógico das Unidades Escolares, tendo como objetivo promover a qualidade em todos os serviços oferecidos aos educadores;

XIV – Promover parcerias com outros Departamentos Municipais, visando sempre o melhor atendimento ao educando;

XV – Zelar pela correta aplicação dos recursos destinados ao Ensino e deles prestar contas aos órgãos, entidades, conselhos e autoridades competentes;

XVI – Manter atualizado todos os cadastros do município que envolvam os alunos municipais, junto aos órgãos Estaduais ou Federais;

XVII – Estar sempre em consonância com a Secretaria Estadual de Educação, visando inserir o município na proposta educacional do Estado de São Paulo;

XVIII – Coordenar a elaboração do Plano Municipal de Educação;

XIX – Garantir salário compatível e estabelecer Plano de Carreira para os profissionais do Magistério Municipal;

XX – Promover o desenvolvimento do processo educacional a cargo do Município;

XXI – Promover e incentivar o desenvolvimento dos esportes, da recreação no Município;

XXII – Administrar os centros comunitários de esportes e recreação;

XXIII – Promover, incentivar e difundir as atividades artísticas, culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e cultura em geral

XXIV – Realizar as atividades da biblioteca, de circulação, guarda e controle do acervo documentário, promovendo a sua divulgação;

XXV – Promover, incentivar e difundir as áreas e aspectos artísticos da região.

XXVI – Executar outras tarefas correlatas e determinadas pela legislação e pelo Prefeito Municipal (ALAMBARI, 2020b, sic).

O município de Alambari/SP tem o Conselho Municipal de Educação como órgão vinculado tecnicamente ao Gabinete da Diretoria do Departamento Municipal de Educação cujas funções são normativas, deliberativas e consultivas. O Conselho Municipal de Educação de Alambari/SP foi criado a partir da Lei Municipal n° 179, de 06 de junho de 1997 (ALAMBARI, 1997). Diante da importância desse órgão para o atendimento da demanda educacional do município, na próxima



etapa da pesquisa será discutido o contexto de sua criação, implementação e de sua atuação sob o princípio da gestão democrática.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo, recorte da pesquisa intitulada "Conselhos Municipais de Educação da Região Metropolitana de Sorocaba (RMS): a qualidade socialmente referenciada entre iniciativas exitosas e contextos adversos" realizada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas "Estado, Políticas, Planejamento, Avaliação e Gestão da Educação" (GEPLAGE), apresentou o município de Alambari/SP a partir de sua história, dados gerais e diagnóstico educacional.

Ao fazer um diagnóstico da educação, constatou-se que o Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo de Alambari/SP é o responsável principal pelos assuntos educacionais do município. Verificou-se que atualmente o município possui 1.215 matrículas na Educação Básica e que para atender essa demanda, conta com 65 docentes e 7 instituições públicas de ensino. Em relação à meta estipulada no Plano Municipal de Educação (ALAMBARI, 2015) referente ao IDEB, foi possível observar uma sensível melhora na média dos anos iniciais do Ensino Fundamental, o que não ocorreu com os anos finais do mesmo segmento.

Em relação ao Conselho Municipal de Educação foi apresentado apenas a sua lei de criação, pois os dados do respectivo conselho serão apresentados com maior profundidade nas próximas etapas da pesquisa. Diante do exposto e como primeira parte da pesquisa referente ao Conselho Municipal de Alambari/SP, cabe ressaltar que as considerações realizadas até o momento podem ter novos desdobramentos a partir do percurso deste trabalho científico.

### REFERÊNCIAS

ALAMBARI. *Lei Municipal nº 179, de 06 de junho de 1997. Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.* Disponível em: <http://www.cmalambari.sp.gov.br/downloads/legislacao>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ALAMBARI. *Lei nº 389, de 02 de maio de 2006. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.* Disponível em: <http://www.cmalambari.sp.gov.br/downloads/legislacao>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ALAMBARI. *Lei nº 624, de 15 de junho de 2015. Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.* Disponível em: <http://www.cmalambari.sp.gov.br/downloads/legislacao>. Acesso em: 12 jun. 2020.

ALAMBARI. Portal Prefeitura de Alambari *História do Município.* (2020a). Disponível em: <http://www.alambari.sp.gov.br/historia/>. Acesso em: 20 ago. 2020.

ALAMBARI. Portal Prefeitura de Alambari. *Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.* (2020b). Disponível em: <http://www.alambari.sp.gov.br/diretorias/educacao-cultura-esportes-e-turismo/>. Acesso em 20 ago. 2020.

ALMEIDA, L. C.; DALBEN, A.; FREITAS, L. C. O Ideb: limites e ilusões de uma política educacional. *Educação & Sociedade*, v. 34, n. 125, p. 1153-1174, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/es/v34n125/08.pdf>. Acesso em: 16 set. 2020.

BORDIGNON, G. *Gestão da educação no município: sistema, conselho e plano.* São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009. Disponível em: [http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF\\_PTPF\\_12\\_079.pdf](http://www.acervo.paulofreire.org:8080/jspui/bitstream/7891/3082/1/FPF_PTPF_12_079.pdf). Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil.* Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 20 ago. 2020

BRASIL. IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Cidades – Alambari*, 2019. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/alambari/panorama>. Acesso em: 20 ago. 2020.

BRASIL. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. *Sinopse Estatística da Educação Básica 2019*. Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica>. Acesso em: 17 ago. 2020.

BRASIL. INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. IDEB – *Resultados e Metas*. Brasília: Inep, 2020. Disponível em: <http://ideb.inep.gov.br/resultado/>. Acesso em: 26 set. 2020.

BRASIL. *Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10172.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm). Acesso em: 12 jun. 2020.

CURY, C. R. J. Os conselhos de educação e a gestão dos sistemas. In: FERREIRA, N. S. C.; AGUIAR, M. Â. de S. (Orgs). *Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos*. São Paulo. Cortez, 2000.

GOHN, M.G. Conselhos gestores e gestão pública. *Ciências Sociais Unisinos*, v. 42, n. 1, p. 5-11, 2006. Disponível em: [http://www.revistas.unisinos.br/index.php/ciencias\\_sociais/article/view/6008](http://www.revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008). Acesso em: 25 jun.2020.

MARTÍNEZ. G. H. *Estudo e projeto de estação de tratamento de esgotos mediante áreas alagamentos construídos na cidade de Alambari-SP*, Brasil. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. Universitat Politècnica de Catalunya. Disponível em: <https://upcommons.upc.edu/handle/2099.1/24559>. Acesso em: 22 ago. 2020.

SÃO PAULO. *Lei Complementar nº 1.241 de 08 de maio de 2014. Cria a Região Metropolitana de Sorocaba e dá providências correlatas*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei.complementar/2014/lei.complementar-1241-08.05.2014.html>. Acesso em: 20 mar.2020.

SÃO PAULO. *Lei nº 7 de 12 de abril de 1861. Eleva à freguesia a capella do Senhor Bom Jesus do Alambary do município de Itapetininga*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1861/lei-7-12.04.1861.html>. Acesso em: 20 ago. 2020.

SÃO PAULO. *Lei nº 7.664, de 30 de dezembro de 1991. Dispõe sobre alterações no Quadro Territorial-Administrativo do Estado*. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/1991/lei-7664-30.12.1991.html>. Acesso em: 20 ago. 2020.

SÃO PAULO. *Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, 2017*. Região Metropolitana de Sorocaba. Disponível em: [https://www.pdui.sp.gov.br/sorocaba/?page\\_id=56](https://www.pdui.sp.gov.br/sorocaba/?page_id=56). Acesso em 12 jun. 2020.

SÃO PAULO. Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. *Localização de escolas*. 2019. Disponível em: [http://www.educacao.sp.gov.br/central-deatendimento/Relat\\_Escola.asp?ID\\_DIR=040&ID\\_MUN=732&ID\\_DIST=&NM\\_MUN=ALAMBARI&NM\\_DIST=&CD\\_ADM=2&Nova=1](http://www.educacao.sp.gov.br/central-deatendimento/Relat_Escola.asp?ID_DIR=040&ID_MUN=732&ID_DIST=&NM_MUN=ALAMBARI&NM_DIST=&CD_ADM=2&Nova=1). Acesso em 28 ago. 2020.

SÃO PAULO. Sistema Estadual de Análise de Dados (SEADE). *Perfil dos Municípios Paulistas*, 2019. Disponível em: <https://perfil.seade.gov.br/>. Acesso em: 22 ago. 2020.

Recebido em: 30.10.2020

Aprovado em:15.11.2020